



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 204/04**

Nº Contrato 355/04 - Processo n.º 4/009.197-0 – Convite n.º 051/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Digna Construções e Serviços Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de muro de arrimo e galeria de águas pluviais na Rua Veiga Russo - Rua Capitão Pedro Amando de Barros.

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de empenho	Orgão
249-6	15.02.15.452.0021.2031.33.90.39.18.00	011.863/04	Obras

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 dias e acresce o valor em R\$8.317,79.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Digna Construções e Serviços Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.143.852/0001-26, sediada nesta cidade na Rua Alameda das Bauhinias, nº 415, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de julho de 2004**, nos autos do processo administrativo n.º 4/009.197-0 – Convite nº 051/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$8.317,79 (oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).


**CLÁUSULA SEGUNDA:** A título de caução é oferecida a quantia de R\$415,88 (quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 de novembro de 2004

  
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

  
Digna Construções e Serviços Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 